



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 794/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do Fundeb			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0101	15.000,00
		TOTAL	15.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento – Saúde			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0303	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	185.000,00
		TOTAL	185.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações, como segue:

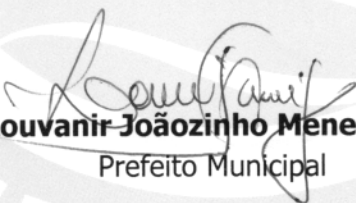
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do Fundeb			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0101	15.000,00
		TOTAL	15.000,00

ÓRGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	70.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida contratual resgatado	0000	165.000,00
			235.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de julho de 2013.


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal